



Resolução CMDCA nº 018.2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 1.432/93.

CONSIDERANDO o Decreto nº 212/98 que aprova o Regimento Interno da Criança e do Adolescente do Município de Gaspar,

CONSIDERANDO a aprovação em plenária realizada em 01/11/2023, Ata nº 015/2023 - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Conselheiros abaixo para comporem as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições:

- a) Zuleica Cristian Costa – representante governamental;
- b) Rubiana Azambuja Proença dos Santos – representante governamental;
- c) Gabriela dos Santos – representante não-governamental;
- d) Maria Dolores Zimmermann Dalmagro – representante não-governamental;

II – Comissão de Finanças e Orçamentos:

- a) Rinaldo Tatsch dos Santos – representante governamental;
- b) Juliana Menezes de Oliveira – representante governamental;
- c) Daniella de Andrade – representante não governamental;
- d) Sônia Regina de Souza – representante não governamental;



III – Comissão de Inscrições, Monitoramento e Acompanhamento:

- a) Ícaro Gentile de Freitas Cosser – representante governamental;
- b) Cristiane Lorenzi – representante governamental;
- c) Hagar de Lara Tiburcio de Oliveira – representante não-governamental
- d) Marília Regina Hartmann – representante não-governamental;

IV – Comissão de Comunicação, Articulação e Campanhas:

- a) Daniela Zomer Becker – representante governamental;
- b) Carlos Henrique de Oliveira – representante governamental;
- c) Vivian Laps da Silva de Lima – representante não-governamental;
- d) Joice Vieira – representante não-governamental;

V – Comissão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA:

- a) Elzira Roseli Lemfers Valgas – representante governamental;
- b) Luciane Silvia Martins Bailer – representante governamental;
- c) Sueli Navarro – representante não-governamental;
- d) Jailson de Aguiar – representante não-governamental;

VI – Comissão de Garantia de Direitos:

- a) Juliana Menezes de Oliveira – representante governamental;
- b) Maicon de Borba – representante governamental;
- c) Scheila Regina Brottner – representante governamental;
- d) Alexssandra Goya Fernandes – representante não-governamental;
- e) Deise Juliane Schuart – representante não-governamental;
- f) Eliane Schmidt Salgado – representante não-governamental.

Art. 2º Revoga a Resolução nº 016, de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de novembro de 2023.

Maria Jacira Demmer
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gaspar - CMDCA
da Criança e do Adolescente (CMDCA)